



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RETROESCAVADEIRAS

Processo Administrativo nº 44/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços – 9

1 – IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade	Município de Bituruna – PR
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Processo Administrativo	nº 44/2026
Procedimento	Adesão à Ata de Registro de Preços – 9
Ata de origem	Ata de Registro de Preços nº 07/2025 – COPES
Fornecedor registrado	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 06.224.121/0002-84
Objeto	Aquisição de 04 retroescavadeiras New Holland B80C – Item 07
Valor estimado/contratado	R\$ 1.516.000,00
Gestor indicado	Maycon Giroto
Fiscal indicado	Sandro Muller Cartelli – servidor efetivo do Município de Bituruna

2 – FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

A presente Análise de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e tratar eventos que possam comprometer a regularidade do Processo Administrativo nº 44/2026, o êxito da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 e a adequada execução do contrato destinado à aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras.

O documento integra as atividades de planejamento e controle preventivo da contratação, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a análise dos riscos capazes de comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual, e com o art. 169 da mesma Lei, que determina a adoção contínua e permanente de práticas de gestão de riscos e controle preventivo nas contratações públicas.

A análise considera os documentos já constantes dos autos, especialmente o DFD, o ETP, o Termo de Referência, a Justificativa de Adesão, a Ata de Registro de Preços e seu Termo de





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

Prorrogação, as anuências do fornecedor e do órgão gerenciador, a pesquisa de preços, a autorização de abertura e o Parecer Contábil.

3 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os riscos foram avaliados qualitativamente segundo a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre a legalidade, o custo, o prazo, a qualidade do objeto e a continuidade do atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural – PDR.

CRITÉRIO	VALOR	DEFINIÇÃO
Probabilidade	1 - Baixa	Evento improvável ou de ocorrência excepcional.
Probabilidade	2 - Média	Evento possível, com chance concreta de ocorrer.
Probabilidade	3 - Alta	Evento provável ou recorrente no contexto da contratação.
Impacto	1 - Baixo	Efeito limitado, sanável sem comprometer resultado relevante.
Impacto	2 - Médio	Pode causar retrabalho, atraso, custo adicional ou perda operacional moderada.
Impacto	3 - Alto	Pode comprometer legalidade, contratação, entrega, segurança ou continuidade do serviço.

O nível do risco resulta da multiplicação Probabilidade × Impacto. Pontuação de 1 a 2 = Baixo; de 3 a 4 = Médio; de 6 a 9 = Alto. Riscos altos demandam tratamento prioritário; riscos médios exigem controles e acompanhamento; riscos baixos podem ser aceitos mediante monitoramento.

4 - REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

ID	EVENTO DE RISCO	FASE	P	I	NÍVEL	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE
R01	Ausência de confirmação formal do saldo disponível do Item 07 e do controle do limite global de adesões.	Planejamento/Formalização	2	3	Alto	Setor de Licitações / COPES
R02	Documentação de habilitação ou regularidade do fornecedor vencida ou insuficiente no momento da contratação.	Formalização	2	3	Alto	Setor de Licitações / Gestor





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

ID	EVENTO DE RISCO	FASE	P	I	NÍVEL	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE
R03	Divergência entre o CNPJ registrado na Ata e eventual CNPJ utilizado para faturamento ou emissão da nota fiscal.	Formalização/Execução	2	2	Médio	Setor de Licitações / Fiscal
R04	Perda superveniente da vantajosidade econômica em razão de alteração relevante dos preços de mercado antes da assinatura.	Formalização	1	2	Baixo	Setor de Compras / Gestor
R05	Atraso na formalização da contratação ou na emissão da autorização de fornecimento, com risco de atingir o termo final de vigência da ARP.	Formalização	1	3	Médio	Setor de Licitações / Gestor
R06	Atraso na entrega das 04 retroescavadeiras, comprometendo a recomposição da capacidade operacional do PDR.	Execução	2	3	Alto	Gestor / Contratada
R07	Entrega de equipamento em desconformidade com o Item 07 da ARP, inclusive quanto ao modelo B80C, condição de novo/zero hora ou requisitos técnicos.	Recebimento	2	3	Alto	Fiscal / Comissão de recebimento
R08	Dano, avaria ou perda durante transporte, descarga e entrega no Parque de Máquinas Almerindo da Silveira.	Execução/Recebimento	2	2	Médio	Contratada / Fiscal
R09	Recebimento definitivo ou pagamento sem comprovação integral da conformidade do objeto, documentos e entrega técnica.	Recebimento/Pagamento	2	3	Alto	Fiscal / Gestor / Financeiro
R10	Falha ou demora na prestação da garantia e da assistência técnica, causando indisponibilidade dos equipamentos.	Pós-entrega	2	3	Alto	Contratada / Gestor / Fiscal





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

ID	EVENTO DE RISCO	FASE	P	I	NÍVEL	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE
R11	Operação inadequada por ausência ou insuficiência de treinamento, com risco de avarias, acidentes ou perda de desempenho.	Pós-entrega	2	3	Alto	Secretaria / Contratada
R12	Indisponibilidade financeira no momento da liquidação/pagamento, apesar da existência de dotação orçamentária certificada.	Execução financeira	1	3	Médio	Contabilidade / Financeiro / Gestor

5 - PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS

ID	MEDIDAS PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	P RES.	I RES.	RISCO RESIDUAL
R01	Solicitar e juntar aos autos declaração/certidão atualizada do COPEs sobre saldo do Item 07 e controle do limite global previsto no art. 86, § 5º, antes da assinatura do contrato.	Suspender a formalização até a regularização. Se inexistir saldo ou houver extrapolação do limite legal, não efetivar a adesão e avaliar outro procedimento de contratação.	1	3	Médio
R02	Atualizar certidões fiscais, trabalhistas, FGTS e consultas de sanções antes da assinatura e antes dos pagamentos, quando cabível. O CRF/FGTS juntado aos autos venceu em 03/09/2026; a certidão estadual apresentada possui validade até 10/09/2026.	Impedir a assinatura ou o pagamento enquanto persistir irregularidade que legalmente obste a contratação; notificar o fornecedor para regularização e adotar as providências cabíveis.	1	3	Médio
R03	Fazer constar no contrato, empenho e autorização de fornecimento o CNPJ da detentora registrada na ARP. Conferir previamente o CNPJ constante da nota fiscal e eventual pedido de faturamento por outra filial.	Recusar documento fiscal incompatível e exigir regularização. Alteração de estabelecimento faturador somente poderá ocorrer com suporte jurídico e documental adequado, sem modificar indevidamente o fornecedor registrado.	1	2	Baixo
R04	Manter o Mapa de Apuração de Preços nº 159965 como referência. Se houver decurso temporal relevante ou notícia concreta de redução expressiva do mercado antes da contratação, atualizar a verificação de vantajosidade.	Se o preço registrado deixar de ser vantajoso, interromper a adesão e avaliar negociação cabível ou outro procedimento mais vantajoso.	1	2	Baixo





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

ID	MEDIDAS PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	P RES.	I RES.	RISCO RESIDUAL
R05	Controlar cronograma interno até a assinatura e emissão da autorização de fornecimento, observando a vigência prorrogada da ARP até 31/07/2027 e os prazos administrativos do processo.	Priorizar o saneamento das pendências e, se a Ata perder vigência antes da formalização, não realizar contratação com fundamento na ARP vencida.	1	3	Médio
R06	Emitir autorização de fornecimento com prazo, local e condições expressas; exigir confirmação de recebimento; acompanhar marcos de fabricação/logística e manter comunicação formal com a Contratada.	Notificar imediatamente o atraso, exigir plano de regularização e aplicar as consequências contratuais cabíveis, inclusive sanções, sem prejuízo de outras providências para preservar a continuidade do PDR.	1	3	Médio
R07	Utilizar checklist técnico no recebimento; conferir marca/modelo B80C, números de série, condição de novo/zero hora, manuais, itens de segurança, características técnicas e demais exigências do TR/ARP antes do recebimento definitivo.	Recusar o equipamento desconforme, registrar ocorrência e exigir substituição/correção integral às expensas da Contratada antes do recebimento definitivo e do pagamento.	1	3	Médio
R08	Exigir transporte apropriado, responsabilização da Contratada até a entrega, inspeção visual na descarga e registro fotográfico de eventuais avarias.	Recusar equipamento avariado ou registrar ressalva formal, exigindo reparo/substituição sem ônus ao Município antes do recebimento definitivo.	1	2	Baixo
R09	Segregar recebimento provisório e definitivo; condicionar liquidação e pagamento ao ateste do fiscal, entrega técnica, documentos, manuais, treinamento e conformidade integral.	Suspender liquidação/pagamento e devolver nota fiscal para correção ou exigir saneamento das pendências antes do ateste definitivo.	1	3	Médio
R10	Fazer constar no contrato as condições de garantia de 12 meses, assistência técnica, responsabilidade por peças/mão de obra e contatos de atendimento; registrar chamados e prazos de solução.	Notificar formalmente a Contratada, exigir atendimento em garantia, registrar descumprimento e aplicar medidas contratuais e sancionatórias cabíveis.	1	3	Médio
R11	Exigir entrega técnica e treinamento in loco aos operadores designados; arquivar lista de presença e orientações; disponibilizar manuais e reforçar rotinas de manutenção preventiva e segurança.	Suspender a operação do equipamento quando houver risco de segurança; providenciar reciclagem dos operadores e avaliação técnica antes do retorno ao uso.	1	3	Médio





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

ID	MEDIDAS PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	P RES.	I RES.	RISCO RESIDUAL
R12	Manter controle do saldo orçamentário e da Fonte 00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 – Receitas de Alienações de Ativos; emitir empenho regularmente e acompanhar programação financeira.	Caso surja restrição financeira antes da assunção definitiva da obrigação, submeter a situação à área contábil/financeira e à autoridade competente para providências compatíveis com a legislação.	1	3	Médio

6 – CONTROLES PRIORITÁRIOS ANTES DA ASSINATURA

- Obter do COPES confirmação documental do saldo do Item 07 e do controle do limite global das adesões.
- Atualizar a regularidade da SHARK, inclusive o CRF/FGTS e as certidões que vencerem antes da assinatura.
- Conferir a identidade do estabelecimento/CNPJ que constará do contrato, empenho e faturamento com o fornecedor registrado na ARP.
- Confirmar a manutenção da vantajosidade do preço registrado, caso haja alteração relevante do cenário de mercado antes da assinatura.
- Submeter os autos ao controle prévio de legalidade e sanar eventuais apontamentos antes da formalização contratual.

7 – MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Os riscos deverão ser monitorados durante todo o ciclo da contratação. O gestor e o fiscal registrarão ocorrências relevantes e adotarão as providências de tratamento sob sua competência, encaminhando à autoridade competente situações que possam comprometer a legalidade, o prazo, a qualidade ou a continuidade do objeto.

Esta análise deverá ser atualizada sempre que surgir fato novo relevante, alteração das condições da contratação, mudança substancial de prazo, ocorrência de inadimplemento ou outro evento capaz de modificar a probabilidade, o impacto ou as medidas de resposta inicialmente previstas.

8 – CONCLUSÃO

A contratação apresenta riscos administráveis mediante a adoção dos controles preventivos e das ações de contingência descritas neste documento. Os riscos de maior relevância concentram-se na regularidade documental da adesão e do fornecedor, no cumprimento do prazo de entrega, na conformidade técnica dos equipamentos e na efetividade da garantia e assistência técnica.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

Com a implementação dos controles previstos, o risco residual permanece predominantemente em nível médio ou baixo, compatível com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 44/2026, sem prejuízo do monitoramento contínuo e da adoção de providências adicionais que se mostrem necessárias no curso da contratação.

Bituruna/PR, 08 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

SANDRO MULLER CARTELLI

Data: 08/09/2026 17:20:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MAYCON GIROTTO

Data: 09/09/2026 08:29:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandro Muller Cartelli

Servidor efetivo do Município de Bituruna
Responsável pela elaboração / Fiscal indicado

Maycon Girotto

Secretário Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente
Gestor indicado / Aprovação

